

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DA ESPECIALIDADE DE DOENÇAS INFECIOSAS DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

Ata nº 1

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 19:00 horas, reuniu-se o Júri designado para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Doenças Infeciosas da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal da Unidade Local de Lisboa Ocidental, E.P.E., conforme vaga atribuída pelo Despacho n.º 261/2025, de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e a Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro, do Despacho n.º 4676/2025, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril, e por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 28 de maio de 2025, composto pelos elementos que seguidamente se identificam:

Presidente: Dra. Maria Isabel Beato Viegas Aldir, Assistente Graduada Sénior de Doenças Infeciosas da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;

1º Vogal Efetivo: Professor Doutor Nuno Miguel da Silva Marques, Assistente Graduado Sénior de Doenças Infeciosas da Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.;

2º Vogal Efetivo: Dr. Álvaro Sendim Aires Pereira, Assistente Graduado Sénior de Doenças Infeciosas, da Unidade Local de Santa Maria, E.P.E.;

1º Vogal Suplente: Dra. Maria José Martins da Rosa Manata, Assistente Graduada Sénior de Doenças Infeciosas, da Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E.;

2º Vogal Suplente: Dra. Patrícia Paula Correia Pacheco, Assistente Graduada Sénior de Doenças Infeciosas, da Unidade Local de Saúde de Amadora Sintra, E.P.E..

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Definição dos critérios e ponderação a utilizar na avaliação dos métodos de seleção.
- 2 - Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO JÚRI

1- Definição dos critérios e ponderação a utilizar na avaliação dos métodos de seleção

O Júri deliberou proceder à definição dos critérios de avaliação dos fatores de avaliação curricular previstos no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, adiante Portaria e cláusula 23.ª do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de novembro de 2011, com alterações introduzidas no n.º 43, de 22 de novembro de 2015, adiante ACT.

De acordo com o n.º 5 do artigo 20.º da referida Portaria 207/2011, "cabe ao júri definir em ata (...) os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatores enunciados pelo que, após a leitura da legislação em vigor, nomeadamente a respeitante à tramitação de concursos prevista na aludida Portaria e no ACT o Júri deliberou, por unanimidade, dar cumprimento aos métodos de seleção que a seguir se transcrevem.

a) Avaliação e discussão curricular (artigo 20.º da Portaria 229-A/201A de 03 de agosto e Cláusula 22.º do ACT)

Tendo em consideração a legislação supra referenciada, foi aprovada por unanimidade a grelha de critérios de avaliação que consta do anexo à presente ata.

b) Prova Prática (artigo 21.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e Cláusula 23.º do ACT)

A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados. A metodologia e critérios de classificação da prova prática foram aprovados por unanimidade e constam do anexo à presente ata.

c) Classificação

Delibera o Júri que a pontuação curricular seja de 0 a 20 valores, por ordem decrescente, dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 20.º da mencionada Portaria n.º 207/2011.

De acordo com o ponto 2 do artigo 22.º da mesma Portaria 207/2011, a avaliação e discussão curricular terá uma ponderação de 70%, sendo que a prova prática será avaliada com uma ponderação de 30% (anexo à presente ata).

2 - Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final.

Dando cumprimento ao ponto 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, em caso de igualdade de classificação final, delibera o Júri considerar os seguintes critérios de desempate, a aplicar pela ordem indicada:

- a) Em função da classificação obtida na avaliação final das provas para a obtenção de grau de consultor da área profissional;

- b) Maior duração do vínculo à Administração Pública em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

O Júri deliberou, ainda, que a comunicação com os candidatos será efetuada por via eletrónica, sendo enviado e-mail com comprovativo de entrega.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

Lisboa, 17 de junho de 2025.

Assinado por: **MARIA ISABEL BEATO VIEGAS**

ALDIR

Num. de Identificação: 06848583

Data: 2025.06.27 14:59:52 +01'00'

Isabel Aldir

A Presidente do Júri

Maria Isabel Beato Viegas Aldir

Assinado por: **NUNO MIGUEL DA SILVA**

MARQUES

Num. de Identificação: 11250920

Data: 2025.06.27 00:30:37 +0100

1º Vogal Efetivo

Nuno Miguel da Silva Marques

Assinado por: **Álvaro Sendim Aires Pereira**

Num. de Identificação: 03684825

Data: 2025.06.26 19:57:50+01'00'

2º Vogal Efetivo

Álvaro Sendim Aires Pereira

Assinado por: **Maria José Martins da Rosa**

Manata

Num. de Identificação: BI06061201

Data: 2025.06.27 11:25:21 Hora de Ver?o de GMT

1º Vogal Suplente

Rosa Manata



CHAVE MÓVEL



Assinado por: **PATRICIA PAULA CORREIA**

PACHECO

Num. de Identificação: 08554486

Data: 2025.06.27 14:19:03 +0100

2º Vogal Suplente

Patrícia Paula Correia Pacheco

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DA ESPECIALIDADE DE DOENÇAS INFECIOSAS DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

Anexo - Grelha de avaliação

I- PROVA CURRICULAR

Critérios de valorização (Portaria n.º 207/2011, na sua redação atual e ACT)	valores	
a- Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida. (Valorizada em 0 a 6 valores)	0 a 6 valores	
a-1. Competência técnico-profissional (em função das atividades desenvolvidas incluindo coordenação e chefia). (Valorizada em 0 a 4 valores) a-1.a. Desempenho de funções em serviço de infeciologia dispondo de setores de ambulatório, internamento, e hospital de dia. (Valorizada em 0 a 3 valores com: sim = 1 ponto por setor; se ausente = 0) a-1.b. Coordenação técnica de unidades funcionais ou setores de serviço. (Valorizada em 0 a 1 valor: com 1 se mais de 3 anos; 0,5 menos de 3 anos; 0 se ausente)	0 a 3 valores 0 a 1 valor	
a-2. Tempo de exercício das mesmas como assistente graduado. (Valorizada em 0 a 0,5 valores: em que assistente graduado ≥ 5 anos = 0,5; entre 3 a 5 anos = 0,3).	0 a 0,5 valores	
a-3. Participação em equipas de residência ou urgência de infeciologia, passadas ou presentes. (Valorizada em 0 a 0,5 valores em que: não = 0; residência: sim = 0,25; urgência: sim = 0,25).	0 a 0,5 valores	

a-4. Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários (salientada a articulação com cuidados primários). (Valorizada em 0 a 0,5 valores em que: não = 0; saúde pública: sim = 0,4; cuidados saúde primários: sim = 0,1; apoio a ambas sim: = 0,5).	0 a 0,5 valores	
a-5. A avaliação de desempenho obtida. (Valorizada em 0 a 0,5 valores em que: muito bom = 0,5; bom = 0,3; se não existir, todos os candidatos são classificados com 0,5).	0 a 0,5 valores	
b- Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas. (Valorizada em 0 a 2 valores).	0 a 2 valores	
b-1. Orientador de formação no internato. (Valorizado de 0 a 0,3 valores, em que: orientador por período igual ou superior a 5 anos: sim = 0,3; orientador por período inferior a 5 anos: sim = 0,1; não exerceu = 0).	0 a 0,3 valores	
b-2. Ações de formação e educação médica ministradas consoante n.º e importância na formação pós graduada.(Valorizada em 0 a 1,5 valores, em que: (se foi organizador de ações formação/educação médica: (Sim = 0,3 / não = 0); conferências ministradas em reuniões internacionais: (se n.º superior a 10 = 1 valor; Sim, mas < que 10 = 0,5); (Não=0); conferências ministradas em reuniões nacionais: sim = 0,2; não = 0).	0 a 1,5 valores	
b-3. Ações de formação e educação médica frequentadas. (Valorizada em 0 a 0,2 valores, em que: n.º superior a 50 = 0,2; n.º inferior — 0,1; se não frequentou = 0).	0 a 0,2 valores	
c- Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (Valorizado em 0 a 4 valores).	0 a 4 valores	
c-1. Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares, em revistas nacionais ou internacionais.		

c-1.a. Trabalhos completos publicados em revistas internacionais com revisão por pares. (Valorizado em 0 a 2 valores, em que: em n.º de trabalhos > ou = a 10 = 2; n.º <10 e >5 = 1; n.º <5 = 0,5).	0 a 2 valores	
c-1.b. Trabalhos completos publicados em revistas nacionais com revisão por pares (Valorizado em 0 a 1 valor, em que: em n.º de trabalhos > ou = 10 = 1; n.º <10 e >5 = 0,5; n.º <5 = 0,2).	0 a 1 valor	
c-2. Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster. (Valorizado em 0 a 0,5 valores, em que: comunicações orais em n.º igual ou superior a 10 = 0,5; em n.º inferior = 0,2; só posters = 0,1; sem trabalhos = 0).	0 a 0,5 valores	
c-3. Atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (Valorizado em 0 a 0,5 valores em que: protocolos de investigação com financiamento obtido após revisão por pares (incluindo nível internacional = 0,3; apenas nível nacional = 0,2); outras atividades = 0,2).	0 a 0,5 valores	
e- Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica. (Valorizada em 0 a 1 valor consoante: unanimidade ou superior ou igual a 17,5 valores = 1; maioria ou inferior a 17,5 e superior ou igual a 16,5 valores = 0,5; inferior a 16,5 valores = 0,3)	0 a 1 valor	
f- Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;	0 a 5 valores	
f-1. O Júri avalia a capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em resultado do contacto direto com os candidatos na discussão pública do currículo e ainda dos elementos curriculares previamente apresentados. (Valorizado entre 0 e 1,5 valores consoante: evidência de elevada capacidade e aptidão: 1,5; evidência de capacidade e aptidão moderada: 1; evidência de baixa capacidade e aptidão: 0).	0 a 1,5 valores	
f-2. Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços ou organizações. (Valorizado em 0 a 2 valores consoante: direção ou coordenação autónoma de serviços ou unidades funcionais: não tem = 0;	0 a 2 valores	

tem por período igual ou superior a 5 anos = 2; tem por período inferior a 5 anos: sim = 1).		
f-3. Apreciação pelo júri dos resultados obtidos, em função dos elementos curriculares fornecidos pelo candidato e da sua discussão pública. (Valorizado em 0 a 1,5 valores consoante: evidência de obtenção de resultado de elevado nível: 1,5; evidência de obtenção de bons resultados, mas sem distinção: 1; ausência de resultados de nível bom ou elevado: 0).	0 a 1,5 valores	
g- Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional; o Júri avalia de acordo com desempenho documentado e níveis de responsabilidade. (Valorizada em 0 a 1 valor consoante: se consideradas de elevado nível: = 1 se existentes mas em nível não elevado: 0,5; se existentes mas sem atingir os restantes níveis: 0,3; se não existente: = 0).	0 a 1 valor	
h- Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos. O júri valoriza da seguinte forma: Agregação ou Doutoramento = 0,5; Direção de Sociedade Científica = 0,2; membro de júris de concursos para assistente graduado = 0,2; membro de júri para concurso de Assistente = 0,1 valores.	0 a 1 valor	

II- PROVA PRÁTICA

A. Metodologia

- a. Elaboração de um plano de gestão clínica do Serviço de infecilogia ao qual concorre, tendo em conta a missão e objetivos da respetiva Unidade Local de Saúde, e ainda as atividades clínicas, de formação e de investigação atualmente aí realizadas.
- b. O sumário deste plano, que não deve exceder as 10 páginas, deverá ser entregue ao Júri pelo menos 7 dias antes da realização da prova prática;
- c. A prova prática constará de duas partes:
 - i. Na primeira será realizada a apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 30 minutos para o efeito;
 - ii. Na segunda parte será realizada a discussão pública do projeto por um mínimo de 2 membros do Júri, dispondo cada de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para resposta do candidato.

B. Classificação

O Júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

- 1 - Qualidade global do projeto de gestão submetido ao júri, incidindo a apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação:
 - Classificação entre 0 e 2,5 valores, com 4 níveis: (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1; com qualidade média =1,5; com alta qualidade = 2,5).
- 2- Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato referentes à: (classificado em 0 a 7,5 valores)
 - a. - Maximização da eficiência: (0 a 1,5);
 - b. - Melhoria contínua da qualidade: (0 a 1,5);
 - c. - Definição das metas e objetivos a alcançar: (0 a 1,5)
 - d. - Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento: (0 a 1,5);
 - e. - Forma de avaliação de resultados: (0 a 1,5).

A graduação para cada uma das alíneas a) a e) é estabelecida em três níveis:
(evidência de elevado nível: = 1,5; evidência de bom nível, mas sem distinção: = 1; ausência de resultados de nível bom ou elevado: = 0)
- 3- Apresentação pública do projeto de gestão: classificação entre 0 e 2,5 valores, com 4 níveis: (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1; com qualidade média = 1,5; com alta qualidade = 2,5).
- 4- Qualidade da discussão e resposta à argumentação dos elementos do Júri: classificada em 0 a 7,5 valores com 5 níveis: (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1,5; com qualidade média = 3; com alta qualidade = 5; com qualidade excecional = 7,5).

III- CLASSIFICAÇÃO FINAL (0 A 20 VALORES)

Resultado da aplicação da fórmula:

Classificação final = Clas-curr* 70% + Clas-prt ** 30%

Em que:

* Clas-curr = classificação curricular;

** Clas-prt = classificação da prova prática.

